

IMOBILIÁRIA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, CONSISTENTE NA SUSPENSAO DAS COBRANÇAS DAS PARCELAS EM ABERTO, ABSTENÇÃO DE INSCREVER O NOME DOS AGRAVANTES NOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO E SUSPENSAO DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL. DUPLICIDADE DE RECURSOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE FOI INTERPOSTO POR ÚLTIMO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE DAS DECISÕES. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO". (0063409-86.2016.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Des(a). TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO - Julgamento: 23/06/2017 - VIGÉSIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL). Deste modo, ausente requisito extrínseco de admissibilidade recursal, não é possível o conhecimento deste Agravo de Instrumento. Por estas razões, com fulcro no art. 932, inciso III, do CPC, DEIXO DE CONHECER O PRESENTE RECURSO, ante a sua manifesta inadmissibilidade, e determino o cancelamento do presente protocolo. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO Desembargadora Relatora Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Primeira Câmara de Direito Público

Câmaras de Direito Privado

17ª Câmara de Direito Privado (antiga 26ª Câmara Cível)

id: 14458092

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
17ª Câmara de Direito Privado
AVISO

A Presidente da 17ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Procuradores, Defensores, Ilustríssimos Senhores Advogados, partes e demais interessados, que as sessões dos dias **13 de novembro de 2025**, a partir das 00h01, e **27 de novembro de 2025**, a partir das 00h01, serão realizadas atendendo aos requisitos determinados pela **Resolução 591**, de **23 de setembro de 2024**, do **Conselho Nacional de Justiça**.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025.

Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

id: 14458808

*** SECRETARIA DA 17ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 26ª CÂMARA CÍVEL) ***

DESPACHO EM PETIÇÃO

001. 3204/2025.01037633 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0010592-30.2025.8.19.0000 - - AGTE: SALVADOR INFANTE SANCHES ADVOGADO: GUILHERME MONTEIRO DE CASTRO LOPES OAB/RJ-242020 AGDO: BRB BANCO DE BRASILIA SA AGDO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. AGDO: BANCO PAN S.A AGDO: ITAU UNIBANCO S A AGDO: LECCA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A **Relator: DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA** DESPACHO: A comprovação do recolhimento das custas finais do recurso deve ser realizada junto ao DEGAR. Encaminhe-se a peça.

Comarca da Capital

Varas Cíveis

12ª Vara Cível

id: 12974860

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Fernanda Rosado de Souza - Juiz em Exercício do Cartório da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av Erasmo Braga, 115 SIs 226B/228B/230B CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2236 e-mail: cap12vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Execução de Título Extrajudicial - CPC - Cédula de Crédito Bancário, de nº